



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara Execução Penal de Multa Condenatória Criminal e Fiscal da
Fazenda Pública Estadual

fls. 54

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Autos: 0900023-81.2020.8.12.0042
Classe: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: 'Estado de Mato Grosso do Sul
Executado: Valdeir Dias da Silva
Oficial de Justiça: Maria Auxiliadora Lopes de Brito
Mandado nº 001.2023/109399-4

Aos 30(trinta) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao r. mandado, com observância das formalidades legais, **PENHOREI E AVALIEI** o(s) seguinte(s) bem(ns):

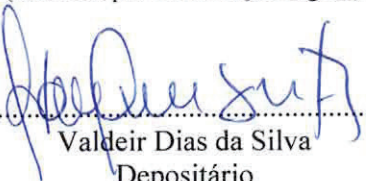
DESCRIÇÃO: 25%(vinte e cinco) por cento de uma parte remanescente do lote de terreno urbano, determinado sob o nº 182 da quadra nº 13, situada nesta cidade, medindo 10,00m. (dez metros) de frente para a Rua Osvaldo Cruz, por 48,00 m. (quarenta e oito metros) da frente aos fundos, perfazendo a área total de 480,00 m², (quatrocentos e oitenta metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: ao Norte, com a Rua Osvaldo Cruz; ao Sul, com o lote nº 192; ao Nascente com o lote nº 181 e ao Poente, com parte do mesmo lote, destacada a Osman Cecílio da Silva. Benfeitorias: Uma casa residencial construída em alvenaria, coberta de telhas romanas, com 05 peças e varanda pequena na frente e fundos, piso de lajotinha; Uma edícula nos fundos coberta de telha romana. Imóvel centralizado.

AVALIAÇÃO: 25% da fração ideal do executado, R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), Valor total do imóvel com as benfeitorias, R\$ 160.000,00(cento e sessenta) mil reais . **Fontes da Avaliação: Tributação de Rio Verde MS.**

DEPÓSITO: Nomeei o DEPOSITÁRIO abaixo qualificado e assinado que aceitou o encargo, sob as penas da lei. Do que para constar lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai assinado.

Campo Grande-MS, 30 de janeiro de 2024.


Maria Auxiliadora Lopes de Brito
Analista Judiciário
(assinado por certificação digital)


Valdeir Dias da Silva
Depositário

